



# Câmara Municipal de Itapeva

## Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) - e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

### **EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 20/2024**

#### *ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 20/2024*

Fica corrigida a razão social da empresa constante do Art. 1º do PLO 20/2024, passando a ser “Villa Camargo Empreendimento Imobiliário SPE LTDA”.

**“Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

O *caput* do Art. 2º do PLO 20/2024 passa a ter a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Art. 2º.** O Município de Itapeva – MG fica autorizado a celebrar termo de compromisso com a empresa referida no Art. 1º desta Lei, o qual deverá prever as obrigações das partes, o prazo de cumprimento e as sanções aplicáveis no caso de descumprimento, para dispensar o empreendimento da realização da pavimentação asfáltica do trecho da Rua Alfredo Afonso Pereira, constante do Anexo II, cuja obra será realizada por meio do convênio SICONV 44904/2021.

**Parágrafo único** - Os Anexos I e II mencionados no Art. 1º e Art. 2º, respectivamente, ficam fazendo parte integrante desta Lei.”

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda modificativa objetiva correções e adequações do texto original do projeto.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

***Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final***

**ELIVELTON DA SILVA**

Presidente da CLJRF

**TONI TOSHIO YAMASHITA**

Vice-Presidente

**AILTON SOARES XAVIER**

Membro